LEI Nº Nº 4.118, DE 04 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Circolo Italo-Brasiliano XV de Novembro di Itapira, objetivando a realização da 8ª Festa della Nonna"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n. 3.789, de 18 de agosto de 2005, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CIRCOLO ITALO-BRASILIANO XV DE NOVEMBRO DI ITAPIRA**, visando a realização da **8ª FESTA DELLA NONNA**, no mês de agosto do corrente ano, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º) No respectivo termo do convênio constarão especificadamente o programa de trabalho, as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de julho de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais na data supra em livro próprio

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA